



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 28/01/2021 – 8H30

1. HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0601517-46.2020.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: INHAMBUPE - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA ELEITORAL ZANDRA ANUNCIAÇÃO ALVAREZ PARADA

PACIENTE: SIGILOSO

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA0014620A

ADVOGADO: DANIEL FONSECA FERNANDES DA SILVA - OAB/BA0045203

ADVOGADO: HERMES HILARIAO TEIXEIRA NETO - OAB/BA0032883

ADVOGADO: LUIZ GABRIEL BATISTA NEVES - OAB/BA0032879

ADVOGADO: TAINAN BULHOES SANTANA - OAB/BA0051488

PACIENTE: SIGILOSO

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA0014620A

ADVOGADO: DANIEL FONSECA FERNANDES DA SILVA - OAB/BA0045203

ADVOGADO: HERMES HILARIAO TEIXEIRA NETO - OAB/BA0032883

ADVOGADO: LUIZ GABRIEL BATISTA NEVES - OAB/BA0032879

ADVOGADO: TAINAN BULHOES SANTANA - OAB/BA0051488

PACIENTE: SIGILOSO

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA0014620A

ADVOGADO: DANIEL FONSECA FERNANDES DA SILVA - OAB/BA0045203

ADVOGADO: HERMES HILARIAO TEIXEIRA NETO - OAB/BA0032883

ADVOGADO: LUIZ GABRIEL BATISTA NEVES - OAB/BA0032879

ADVOGADO: TAINAN BULHOES SANTANA - OAB/BA0051488

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DA 44ª ZONA ELEITORAL - INHAMBUPE/BA

OBJETO: PLANTÃO JUDICIÁRIO. HABEAS CORPUS, COM PEDIDO DE LIMINAR, IMPETRADO EM FACE DE A CONSTRANGIMENTO ILEGAL, TENDO COMO AUTORIDADE COATORA O JUÍZO 44ª ZONA ELEITORAL DE INHAMBUPE, NOS AUTOS DE PRISÃO Nº 0600561-92.2020.6.05.0044 (IP 170/2020) E E NOS AUTOS DA CAUTELAR Nº 0600569-69.2020.6.05.0044, EM RAZÃO DA ILEGALIDADE NA PRISÃO POR EXCESSO DE PRAZO NA CONCLUSÃO DAS INVESTIGAÇÕES E NO OFERECIMENTO DA DENÚNCIA (PRISÃO HÁ MAIS DE 17 DIAS).

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600388-88.2020.6.05.0199

PROCEDÊNCIA: JOÃO DOURADO - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR ELEITORAL ROBERTO MAYNARD FRANK

RECORRENTE: MARCOS CARDOSO

ADVOGADO: NATALI SOUTO DOURADO - OAB/BA0038950

ADVOGADO: VINICIUS DOURADO LOULA SALUM - OAB/BA0027313A

ADVOGADO: CARLA TAIS DOURADO SILVA VASCONCELOS - OAB/BA0052984

RECORRENTE: ROSANGELA CARDOSO DOURADO LOULA

ADVOGADO: NATALI SOUTO DOURADO - OAB/BA0038950

ADVOGADO: VINICIUS DOURADO LOULA SALUM - OAB/BA0027313A

ADVOGADO: CARLA TAIS DOURADO SILVA VASCONCELOS - OAB/BA0052984

RECORRIDO: JOSE ORLANDO DA SILVA

RECORRIDO: CICERO FERREIRA LIMA

RECORRIDO: JOICE RODRIGUES COSTA

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO POR MARCOS CARDOSO E ROSANGELA CARDOSO DOURADO LOULA EM FACE DE JOSE ORLANDO DA SILVA, CICERO FERREIRA DE LIMA E JOICE RODRIGUES COSTA., CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, AJUZADA SOB O FUNDAMENTO DE PROPAGANDA ELEITORAL NEGATIVA CONSISTENTE NA PUBLICAÇÃO NA REDE SOCIAL FACEBOOK E TRATA-SE DE ACUSAÇÃO, SEM QUALQUER PROVA, DE QUE OS CANDIDATOS RECORRENTES ESTAVAM COMPRANDO VOTOS DURANTE A MADRUGADA, PELAS RUAS DE JOÃO DOURADO-BA, O CANDIDATO JOSÉ ORLANDO DA SILVA ("LEO PEZINHO") POSTOU UM VÍDEO EM SEU PERFIL PESSOAL NO FACEBOOK, NO QUAL ELE PERSEGUE ALGUNS CARROS E DESFERE INSULTOS, CALUNIANDO, DIFAMANDO OS CANDIDATOS RECORRENTES, OS ACUSANDO DE ESTAREM REALIZANDO A CAPTAÇÃO DE SUFRÁGIO, CONHECIDA COMO COMPRA DE VOTOS.

3. RECURSO ELEITORAL N° 0600502-09.2020.6.05.0205

PROCEDÊNCIA: LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL FREDDY CARVALHO PITTA LIMA

RECORRENTE: A HORA DA MUDANÇA 43-PV / 45-PSDB / 25-DEM / 18-REDE / 51-PATRIOTA / 70-AVANTE / 17-PSL / 10-REPUBLICANOS / 11-PP

ADVOGADO: PEDRO CARNEIRO SALES - OAB/BA0039996

ADVOGADO: FABIANE AZEVEDO DE SOUZA - OAB/BA0025101

RECORRENTE: JUNTOS PELO PROGRESSO 36-PTC / 20-PSC / 23-CIDADANIA / 12-PDT / 13-PT / 55-PSD / 15-MDB / 28-PRTB / 65-PC DO B / 19-PODE / 90-PROS

ADVOGADO: LUIZA KAROLINE DE SOUZA RIOS - OAB/DF63250

ADVOGADO: ELIVÂNIA BARBOSA SOARES - OAB/BA0023611

ADVOGADO: VINICIUS LEDO SOUZA - OAB/BA0033626

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL BAHIA

OBJETO: RECURSOS ELEITORAIS INTERPOSTOS CONTRA SENTENÇA QUE ACOLHEU O PEDIDO DE EXECUÇÃO DA MULTA APRESENTADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL EM FACE DAS COLIGAÇÕES JUNTOS PELO PROGRESSO, PRA LUIS EDUARDO DECOLAR E A HORA DA MUDANÇA POR DESCUMPRIMENTO DOS TERMOS DA DECISÃO LIMINAR E DA SENTENÇA, DA AÇÃO INIBITÓRIA INTERPOSTA A FIM DE GARANTIR A EFETIVIDADE DO DIREITO À SAÚDE, EVITANDO A PRÁTICA DE ATOS CONTRÁRIOS AO DIREITO, EM RAZÃO DA AMEAÇA DE VIOLAÇÃO DE REGRAS SANITÁRIAS E RISCO DE DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, DURANTE ATOS DE CAMPANHA DAS ELEIÇÕES 2020.

4. RECURSO ELEITORAL N° 0600311-29.2020.6.05.0054

PROCEDÊNCIA: TAPIRAMUTÁ - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA ELEITORAL ZANDRA ANUNCIAÇÃO ALVAREZ PARADA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIÃO, RENOVAÇÃO E OPORTUNIDADE

ADVOGADO: HELDER AMARAL DE ARAUJO SILVA - OAB/BA0050205A

ADVOGADO: MARCELO LIBERATO DE MATTOS - OAB/BA0013791

ADVOGADO: ALISSON DEMOSTHENES LIMA DE SOUZA - OAB/BA0016464A

ADVOGADO: MATHEUS VINICIUS BARRETO CORREIA - OAB/BA17132

ADVOGADO: LUCAS DE LIMA PARENTE - OAB/BA20554

ADVOGADO: PAULO EMILIO OLIVEIRA COSTA - OAB/BA0030595A

RECORRIDO: DJALMA SANTOS JUNIOR

ADVOGADO: LUCAS DANTAS MARTINS DOS SANTOS - OAB/BA0025866

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONCA - OAB/BA0038752

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO - OAB/BA0041991

RECORRIDO: IDILAN DE SENA DAMACENA

ADVOGADO: LUCAS DANTAS MARTINS DOS SANTOS - OAB/BA0025866

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO - OAB/BA0041991

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONCA - OAB/BA0038752

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA INTERPOSTO CONTRA ATO DO JUÍZO DA 54^a ZONA ELEITORAL QUE, NOS AUTOS DA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N.º 0600311-29.2020.6.05.0054 PROPOSTA SOB O FUNDAMENTO DE ABUSO DE PODER POLÍTICO E CONDUTA VEDADA AO AGENTE PÚBLICO, DENEGOU MEDIDA LIMINAR PRETENDIDA COM FITO DE SUSPENDER OS EFEITOS DO ATO ADMINISTRATIVO QUE REMOVEU O SERVIDOR PÚBLICO EDIVANIO ARAÚJO DE OLIVEIRA, DETERMINANDO A SUA REINTEGRAÇÃO À FUNÇÃO E LOCAL ONDE LABORAVA COMO VIGILANTE.

OBSERVAÇÃO: OS PROCESSOS RELATIVOS A PEDIDOS DE VISTA QUE OBEDEÇAM AO PRAZO PREVISTO NO ART. 89 DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL PODERÃO SER JULGADOS DISPENSADA A PUBLICAÇÃO EM PAUTA.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA